



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 56/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: BARRACAO COSTURA
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 5.190,00
Total da entidade:			R\$ 5.190,00
Total geral:			R\$ 5.190,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	PORTÃO SOCIAL 1,00 X 2,00	R\$ 700,0000	R\$ 700,00
2	1,000	UN	PORTÃO DE CORRER 5,20 X 2,00	R\$ 3.640,0000	R\$ 3.640,00
3	1,000	UN	MOTOR ELETRICO	R\$ 850,0000	R\$ 850,00
Valor total dos itens:					R\$ 5.190,00

Matos Costa, 22 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de portão e motor para instalação no barracão de costura do Município.

Valor Total R\$ 5.190,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62 Fonte de Recurso : Próprio

Justificativa: A referida aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de dar segurança e melhorar as instalações do barracão de costura do Município.

Matos Costa, 21 de junho de 2023.

João Antunes de Lima
Secretário de Obras



PEVECERCA



A mais resistente e bonita cerca de delimitação e proteção de imóveis!

Pevecerca Curitiba – CNPJ 30.713.921/0001-62

Rua Celestina Escolaro Fogliatto, 940 - Bairro Cruzeiro - São José dos Pinhais - PR / CEP: 83.010-370.

Fone: (41) 3398-5544 / WhatsApp: (41) 99700-4434

Orçamento

Modelo redondo, cores a definir.

Portão social

1,00 x 2,00 altura

Portão de correr

5,20 x 2,00 altura

Motor

Valor total instalado: 6.220,00 reais

Forma de pagamento: Pagamento a vista com 5% de desconto ou 10x sem juros no cartão

Prazo para instalação: Prazo de 20 a 30 dias após o fechamento.

Termo de Garantia

A Pevecerca tem 10 anos de garantia contra rachaduras e ressecamentos dos perfis de PVC provocado por agentes da natureza como calor, frio, maresia. Acessórios como, roldanas, fechaduras, tampas, batentes, guias, dobradiças e trilhos não estão na garantia e serão ajustados sem nenhum custo no prazo de 30 dias da instalação, após esse prazo será cobrada taxa de visita. Lave a cerca com água e sabão neutro, não use produtos que contenham ácidos ou soda cáustica.

Dia 02 de Maio de 2023.

Pevecerca Curitiba

JR GRADES E CERCAS EIRELI

CNPJ: 30.713.921/0001-62

Rua Celestina Escolaro Fogliatto, 940

Cruzeiro - (41) 3398-5544

Prefeitura Municipal de Matos Costa

De: Ernesto Woiciechoski [pevecercapg@yahoo.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2023 10:10
Para: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Prefeitura Municipal de Matos costa



Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa SC - CEP 89420 000
Fone 049 3572-1111

A Orçamento se refere aos seguintes itens:

- Portão social medindo 200 cm x 100 cm R\$820,00.
- Portão de correr medindo 520 cm x 200 cm totalizando R\$4120,00
- Motor Eletrônico totalizando R\$960,00.
- Total R\$5900,00

Dados para Pagamento:

Chave PIX é o CNPJ:

17.875.187/0001-70

Em favor de: Woiciechoski e Correia LTDA

Ponta Grossa, 14 de junho de 2023.

Att Ernesto Woiciechoski

Razão Social: Woiciechoski e Correia LTDA

CNPJ 17.875.187/0001-70.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.333.589-1.

Rua Barão de Penedo, 264 - Ponta Grossa PR.

Phones - 42 99937-0393 - 42 98833-2648

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

PEDRO PAULO VOGEL

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

452052

SSP

SC

CPF

083.639.148-94

DATA NASCIMENTO

29/06/1963

FILIAÇÃO

THEOBALDO VOGEL

ANA ELISABETH VOGEL

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

C

Nº REGISTRO

02791552535

VALIDADE

08/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

01/04/1992

OBSERVAÇÕES

A

EAR

Pedro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO

13/04/2018

Vanderlei O. Rosso

Diretor do CETRAN/SC

98646765326

SC134123034

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1649481736



PROIBIDO PLASTIFICAR

1649481736





FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	25.830.108-2	CPF/CNPJ:	26.835.301/0001-29
Nome Empresarial:	PEDRO PAULO VOGEL 08363914894		
Nome Fantasia:	PEVECERCA VOGEL		
Município/UF:	82678 - PORTO UNIÃO / SC	Unidade Regional:	20061 - USEFI DE CAÇADOR
Tipo de Contribuinte:	2 - INDUSTRIAL		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	10/01/2017
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42803208728	Capital Social:	20.000,00
Data da constituição:	10/01/2017	Enquadramento fiscal:	ME
Data de cadastramento:	10/01/2017	Regime de apuração do ICMS:	SIMEI
Data do início da atividade com ICMS:	10/01/2017	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	08/10/2020 12:56:11, por SAT00072 - Atualização Gerências Regionais/USEFIs - Portaria SEF 270/2020		
Área utilizada:	0,00 NAO TEM VALOR		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [\[Acessar Consulta Regularidade\]](#)

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 25.830.108-2) não credenciado no DTEC.
Profissional da Contabilidade (CPF 018.101.419-07) credenciado no DTEC a partir de 17/06/2021.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
16.22-6-99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Principal
22.29-3-99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA 18 DE MAIO		
Número:	765	Complemento:	TERREO
Referência:		Bairro:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL DA SERRA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4236740106	FAX:	
E-Mail:	igvogel@hotmail.com	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA 18 DE MAIO		
Número:	765	Complemento:	TERREO
Referência:		Bairro:	DISTRITO DE SÃO MIGUEL DA SERRA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4236740106	FAX:	

E-Mail:	igvogel@hotmail.com	Web Site:		
DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)				
Nome:	MONICA VOGEL			
CPF:	01810141907	CRC:	15C02115600	
Data do ingresso:	12/04/2017			
Guarda de documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO			
Endereço:	RUA TEREZA CRISTINA			
Número:	234	Complemento:		
Referência:		Bairro:	CENTRO	
Quadra:		Lote:		
CEP:	89420-000	Município/UF:	MATOS COSTA/SC	
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	49 35721379	FAX:		
E-Mail:	vogel.contab@conection.com.br	Web Site:		
QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)				
Dados Gerais				
Titular	Nome:	PEDRO PAULO VOGEL		
	CPF/CNPJ:	08363914894		
	Relação:	Titular		
	Qualificação:	Responsável		
	Data do ingresso:	10/01/2017	Data da saída:	
	Endereço:	LINHA RIO LISO		
	Número:	S/N	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	INTERIOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89420-000	Município/UF:	MATOS COSTA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4236740106	FAX:	
	E-Mail:	igvogel@hotmail.com	Web Site:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Grupo Especialista:	GESMAC			
Franqueadores:				
Franqueados:				
Integradores:				
Integrados:				
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	10/01/2017	
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Data Fim:		
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:				



Imprimir

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil PEDRO PAULO VOGEL
CPF 083.639.148-94

CNPJ
26.835.301/0001-29

Data de Abertura
10/01/2017

Nome Empresarial
PEDRO PAULO VOGEL 08363914894

Nome Fantasia
PEVECERCA VOGEL

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 10/01/2017



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89400-000	AVENIDA 18 DE MAIO	765	TERREO
Bairro	Município	UF	
DISTRITO DE SAO MIGUEL DA SERRA	PORTO UNIAO	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/01/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Carpinteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mat.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4570/2023

Nome / Razão Social

PEDRO PAULO VOGEL - MEI CNPJ: 26835301000129

Endereço

LOGRADOURO: 18 DE MAIO
COMPL: APTO: BAIRRO: Dist. de Sao Miguel NÚMERO: 765

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com o original.

Porto União (SC), 21 de Junho de 2023

Código de Controle

CWA2GZ3HQF8NMVJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.835.301/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2017	
NOME EMPRESARIAL PEDRO PAULO VOGEL 08363914894			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEVECERCA VOGEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 18 DE MAIO	NUMERO 765	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE SAO MIGUEL DA SERRA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO igvogel@hotmail.com		TELEFONE (42) 3674-0106	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 15:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PEDRO PAULO VOGEL 08363914894
CNPJ/CPF: 26.835.301/0001-29

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	230140164340510
Data de emissão:	21/06/2023 14:06:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/06/2023 14:06:01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO PAULO VOGEL, 08363914894 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.835.301/0001-29
Certidão nº: 28910587/2023
Expedição: 21/06/2023, às 14:04:37
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO PAULO VOGEL 08363914894 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:56/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:22/06/2023

Objeto do Processo:Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa - SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 62 - MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 5.190,00

Total: R\$ 5.190,00

Total Geral: R\$ 5.190,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

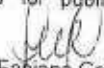
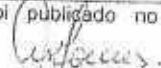
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Odelaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Odelaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 56/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: BARRACAO COSTURA
Agência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 5.190,00
Total Entidade:			R\$ 5.190,00
Total Geral:			R\$ 5.190,00

Matos Costa, 22 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023



I – DO OBJETO

Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição compra justifica-se, tendo em vista a necessidade de dar segurança e melhorar as instalações do barracão de costura do Município.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **PEDRO PAULO VOGEL 08363914894** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 56/2023 - Dispensa de Licitação nº 25/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

07.001 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.047 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Despesa: 62 Recursos 1.500.0000.110000

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	PORTÃO SOCIAL 1,00 X 2,00	700,00	700,00
02	UN	01	PORTÃO DE CORRER 5,20 X 2,00	3.640,00	3.640,00
03	UN	01	MOTOR ELETRICO	850,00	850,00
TOTAL					5.190,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADA: A empresa **PEDRO PAULO VOGEL 08363914894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29, com sede na Av. 18 de Maio, 765, Distrito São Miguel da Serra, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO VOGEL** inscrito no CPF sob nº 083.639.148-94.

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).



VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de junho de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

JOÃO ANTUNES DE LIMA
Secretário de Viação Obras e Urbanismo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - PEDRO PAULO VOGEL 08363914894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29, com sede na Av. 18 de Maio, 765, Distrito São Miguel da Serra, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO VOGEL**, inscrito no CPF sob nº 083.639.148-94.

Objeto: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de junho de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – PEDRO PAULO VOGEL 08363914894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29, com sede na Av. 18 de Maio, 765, Distrito São Miguel da Serra, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO VOGEL**, inscrito no CPF sob nº 083.639.148-94.

Objeto: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023



Objeto – Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 56/2023, Dispensa de Licitação nº 25/2023

Objeto: Aquisição de portão e motor para instalação no barracão de costura do Município de Matos Costa/SC.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de portão e motor para instalação no barracão de costura do Município de Matos Costa/SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 5.190,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer:

Matos Costa/SC, 22 de Junho de 2023.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 22/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4905469 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/06/2023 Edição Nº: 4249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FC1884033C231BAE6DE4A86E0CA5290542D54607

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 – PMMC**

Código registro TCE: FC1884033C231BAE6DE4A86E0CA5290542D54607

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).

Matos Costa, 22 de junho de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4905469, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4905469>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2023
	Processo Adm.: 56/2023 Data do Processo: 22/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 56/2023
 b) **Nr. Licitação:** 25/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 22/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa - SC.*



Participante: PEDRO PAULO VOGEL 08363914894

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTÃO SOCIAL 1,00 X 2,00	1,000	UN	700,00	700,00
2	PORTÃO DE CORRER 5,20 X 2,00	1,000	UN	3.640,00	3.640,00
3	MOTOR ELETRICO	1,000	UN	850,00	850,00
Total do Participante:					5.190,00
Total Geral:					5.190,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 5.190,00

Matos Costa, 22 de Junho de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938
 833904

Assinado de forma digital
 por PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938813904
 Dados: 2023.06.22 17:02:37
 03'00

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 22/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4905477 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/06/2023 Edição Nº: 4249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EBE044EFCFACFE9318D37FE3C9139DAF8E6031AB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

HOMOLOGAÇÃO 22/06/2023

Código registro TCE: EBE044EFCFACFE9318D37FE3C9139DAF8E6031AB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa PEDRO PAULO VOGEL 08363914894, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29.

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).

Despesa: 62 Recurso: 1.500.0000.110000

OBJETO: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 22 de junho de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4905477, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4905477>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023 – PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023

CONTRATO 49/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **PEDRO PAULO VOGEL 08363914894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29, com sede na Av. 18 de Maio, 765, Distrito São Miguel da Serra, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO VOGEL**, inscrito no CPF sob nº 083.639.148-94.

Nos termos do Processo Licitatório nº 56/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 25/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** para **Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC**, constantes da proposta comercial referente à **Dispensa de Licitação nº 25/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	PORTÃO SOCIAL 1,00 X 2,00	700,00	700,00
02	UN	01	PORTÃO DE CORRER 5,20 X 2,00	3.640,00	3.640,00
03	UN	01	MOTOR ELETRICO	850,00	850,00
TOTAL					5.190,00

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **30 (trinta) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira,



no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo** zelarão pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

07.001 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.047 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Despesa: 62 Recursos 1.500.0000.110000

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 5.190,00** (Cinco mil cento e noventa reais).
4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O presente Contrato tem início à partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- 6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
- Advertência;
 - Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- 8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
- rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - fiscalizar-lhe a execução;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 22 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:439388339
04

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO 439388339
Data: 2023.06.22 16:42:51 -0300

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO PAULO VOGEL 08363914894
PEDRO PAULO VOGEL
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 22/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4905479 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/06/2023 Edição Nº: 4249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 43A94B724C001AC9B0451DA2D77ACE655B595022



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 49/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Código registro TCE: 43A94B724C001AC9B0451DA2D77ACE655B595022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa PEDRO PAULO VOGEL 08363914894, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29.

Valor total de R\$: 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).

Despesa: 62 Recurso: 1.500.0000.110000

Vigência Contratual: 21/06/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, SC, 22 de junho de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4905479, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4905479>